



Câmara Municipal de Varginha

Indicação nº 316/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor solicita de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **elaboração de Projeto de Lei que institui e estabelece a realização campeonatos amadores e de bairros.**

JUSTIFICATIVA

Este Vereador vem sugerir, através desta indicação, a elaboração de um projeto de lei, com a finalidade de contribuir com as normativas que estabelecem a realização de campeonatos amadores e de bairros no município de Varginha.

Ante o exposto, pede especial atenção da Administração Municipal, empenhando-se no empenho de esforços necessários para atender à presente reivindicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 18 de setembro de 2024.

CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador

Minuta de Projeto de Lei Nº

ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES E DE BAIRROS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído no município de Varginha, normativas para realização de campeonatos amadores e de bairros e das outras providencias.

Art. 2º Fica atribuído ao Município obrigatoriamente, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a título preventivo e corretivo, anualmente, até o mês de março, os serviços de inscrições dos times interessados a competir nos jogos entre bairros e campeonatos amadores diversos, assim como dos seus dirigente e monitores que compõem suas chaves. Os campeonatos seguiram as seguintes normas:

I- Campeonato Amador: Composto de 20 equipes, sendo elas em duas chaves A e B, as equipes competira entre si e dentro da própria chave, com o total de 9 jogos para cada chave. No termino dos confrontos as quatro equipes de cada chave melhor colocadas, classificará para as quartas de finais, estas equipes jogarão confrontos finais, mata - mata, as vencedoras avançaram para semifinal e final.

II- Rebaixamentos amadores: As duas equipes com menor pontuação, será rebaixada para o campeonato Bairrão, somando quatro rebaixamentos por campeonatos.

III- Campeonato Bairrão: Totalizado por 36 equipes, sendo dividas em seis chaves de seis equipes, onde as mesmas se enfrentarão dentro da própria chave. Assim garantindo o mínimo de cinco jogos por equipes.

a) As duas equipes melhor colocadas de cada chave se classificará para as oitavas de finais, e as quatro melhores terceiras colocadas, ganhará vagas para as oitavas de finais, classificando assim dezesseis equipes para as

oitavas de finais, e sucessivamente as vencedoras jogarão entre si até sair as finalistas.

- b) E as quatro equipes finalistas terão acesso ao campeonato amador do ano subsequente e as quatro equipes com menor pontuação serão rebaixadas para o campeonato de acesso ao ano subsequente.

IV-Campeonato de Acesso: Será formado com as 16 primeiras equipes a se inscrever na secretaria municipal de esporte, para disputa formada por confrontos mata, mata, classificando a vencedora de cada jogo, para as oitavas, quartas, semifinal e final, os quatro melhores classificados na mata, mata, terão acesso ao campeonato Bairrão do ano subsequente.

V- Ficando definido que a cada campeonato amador e Bairrão, a Prefeitura Municipal de Varginha, terá como obrigação a doação de uniforme completo aos times inscritos e uma Bola, com exceção em anos eleitorais.

Art. 3º Será obrigatório a inscrição previa junto a secretaria municipal de esporte e lazer, dentro do prazo pré-estabelecido, com todas as normativas já prevista nesta lei municipal.

Art. 4º As despesas supervenientes destes serviços para o município, serão custeadas com as receitas provenientes do fundo Municipal do esporte e lazer, conforme disposto nas leis Municipais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,

CRISTOVÃO VILAS BOAS SANDI
Vereador Propositor